

LEI Nº 4.061 - DE 30 DE JUNHO DE 2002

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com a Asilo São Vicente de Paulo de Araxá, CNPJ nº 20.056.768/0001-94, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.998, 10/09/1985, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 04 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a fim de que esta possa reformar o telhado do pavilhão masculino e da enfermaria feminina da instituição, permitindo melhor qualidade no atendimento aos idosos.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1106.082443432.035 3.3.5043 – Ficha 107.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lidia M de O Jordão R. da Cunha

Wanira Montandon Dumont

Agnelo Guimarães Borges